



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 020/2022, celebrado pela Secretária de Desenvolvimento Social o em nome da Prefeitura Municipal de Mococa e pela Organização da Sociedade Civil - **LAR MARIA IMACULADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.505.302/0001-15, que tem por objeto **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ATENDIMENTO DE 190 CRIANÇAS E 50 ADOLESCENTES, TOTALIZANDO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) USUARIOS, REFERENTE AO LOTE 06**. Conforme Plano de Trabalho anexo ao referido Termo.

O MUNICÍPIO DE MOCOCA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mococa-SP, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 360, inscrita no CNPJ. sob nº 44.763.928/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal, EDUARDO RIBEIRO BARISON, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.199.044-1 e inscrito no CPF sob nº 158.646.488-41, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias, nº 196, Jardim São Luiz Mococa-SP, e do outro lado a OSC **LAR MARIA IMACULADA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.505.302/0001-15, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 533, Centro, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. José Carlos Paganoti, brasileiro, portador do RG nº 4.825.304-SSP-SP, CPF/MF nº 281.452.248-53, residente e domiciliado na Rua Prof. José Barreto Coelho, nº 148, Centro – Mococa/SP, têm entre si justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 020/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.502/2020, mediante as seguintes cláusulas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo de cláusulas contratuais, inclusive com reajuste nos valores repassados a esta OSC pactuados no 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 020/2022 referente ao Processo Administrativo nº 044/2022, firmado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do 2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 020/2022, pelo período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este 3º Termo Aditivo, no exercício subsequente, no montante total de **R\$ 581.600,19 (Quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos reais e dezenove centavos)**, será diluída em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho e da vigente Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano de 2.026. Dotação Orçamentária: Natureza 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Nas seguintes Dotações: 16.04.2.052 (MUNICIPAL – R\$ 581.600,19 (Quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos reais e dezenove centavos)).

Parágrafo 1º - Para os aditamentos futuros, o valor vigente deste Aditivo, será reajustado pela variação do índice oficial – IPCA-IBGE, considerando as variações de doze meses antecedentes à data de assinatura do presente aditivo.

Parágrafo 2º - Deverá ser preferencialmente, aplicados os recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial (a mesma conta do repasse), se a previsão do seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

Parágrafo 3º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente aplicados no Termo de Colaboração, estando sujeitos às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

mesma condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

CLAUSULA QUARTA- DO ACRÉSCIMO DE CLÁUSULAS

4.1. Após transferida a 1ª parcela (primeira) parcela deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 020/2022, as demais estarão condicionadas à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

4.2. O valor do repasse realizado através de parcelas mensais, conforme descrito na **CLAUSULA TERCEIRA - DO REPASSE, item 3.1**, estará condicionado à meta de frequência pactuada de 65% (sessenta e cinco por cento).

Parágrafo único: A meta de frequência inferior a 65% (sessenta e cinco por cento), ensejará o pagamento **proporcional** da parcela mensal posterior.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

5.1. O presente 3º Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e encontra amparo legal no artigo nº 38 do Decreto Municipal nº 5.502/2020 e no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente 3º Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

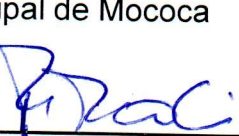
Mococa, 19 de Dezembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa



José Carlos Paganoti
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

1: 

Nome: Gabriel de Figueiredo Amatto

RG: 49.913.504-0

2: 

Nome: Júnia Galvão Ammirati

RG: 31.905.989-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE MOCOCA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **LAR MARIA
IMACULADA**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022

**OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS PARA ATENDIMENTO DE 190 CRIANÇAS E 50
ADOLESCENTES, TOTALIZANDO 240 (DUZENTOS E QUARENTA)
USUARIOS, REFERENTE AO LOTE 06**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 19 de Dezembro de 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome: - Eduardo Ribeiro Barison

Cargo : - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete @mococa.sp.gov.br

E-mail pessoal: barison@globomail.com

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: José Carlos Paganoti

E-mail institucional: larmariaimaculada@terra.com.br

E-mail pessoal: larmariaimaculada@terra.com.br

Assinatura: